



PROJETO DE LEI Nº 012/15

Altera o Plano Plurianual. Aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

Art. 1°. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de feyereiro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 150/15 Ibitinga, 12 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 012/15 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração do PPA – Plano Plurianual, do Município de Ibitinga, vigente no quatriênio de 2014 a 2017, mas especialmente no corrente exercício de 2.015 a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Insta ressaltar que por força de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo o município é beneficiário do valor de R\$ 230.000,00 destinado a aquisição de perua "Van" e microônibus para transporte de pacientes pelo setor de saúde; esclarece ainda que são dois os convênios firmados, com os valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 80.000,00.

Portanto o referido valor gerou incremento no programa 0004 – Serviço de Saúde, no montante retromencionado.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os

testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor WINDSON PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Ibitinga/SP



Art. 1° - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Justificativa

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração do PPA – Plano Plurianual, do Município de Ibitinga, vigente no quatriênio de 2014 a 2017, mas especialmente no corrente exercício de 2.014 a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Insta ressaltar que por força de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo o município é beneficiário do valor de R\$ 230.000,00 destinado a aquisição de perua "Van" e microônibus para transporte de pacientes pelo setor de saúde; esclarece ainda que são dois os convênios firmados, com os valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 80.000,00.

Portanto o referido valor gerou incremento no programa 0004 - Serviço de Saúde, no montante retromencionado.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Cordialmente,

Atenciosamente, Ao Exmo. Senhor Dr. Windson Pinheiro MD Presidente da Câmara Municipal

ALINE PRODUZIR A LDO